



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 120100412023  
Fls.: 1374  
Rubrica:



## DESPACHO

Ao Sr.

**MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**

Assessor Jurídico

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando a V.Sa. para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação da modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF.

Bom Lugar – MA, em 20 de abril de 2023.

**LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS**

Presidenta da CPL



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 1201001/2023 |
| Fls.:     | 1375         |
| Rubrica:  |              |

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2023**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF.**

**PARECER JURÍDICO**

ABRIGAM OS PRESENTES AUTOS A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 910758/2021 - CODEVASF.

O VALOR DO SERVIÇO ORA LICITADO, FOI ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO EM R\$ 932.038,83 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA PARA O PRESENTE CERTAME FOI A TOMADA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 22, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O PROCESSO LICITATÓRIO FOI INICIADO COM O TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SENDO DEVIDAMENTE AUTUADO, CONTENDO A AUTORIZAÇÃO RESPECTIVA COM INDICAÇÃO DO SEU OBJETO, E DO RECURSO PARA A DESPESA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 38, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

FOI ANEXADO AOS AUTOS CÓPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

A MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023) FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA PROCURADORIA JURÍDICA, CONFORME ESTABELECE O ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |               |
|-----------|---------------|
| Processo: | 12010001/9023 |
| Fls.:     | 1376          |
| Rubrica:  |               |

FORAM JUNTADAS NOS AUTOS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES DO EDITAL RESUMIDO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NA INTERNET.

AS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS NA LEI FORAM FEITAS COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21, §2º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 14H00MIN, A PRESIDENTE DA CPL DECLAROU ABERTA A SESSÃO, RELATANDO QUE SE FIZERAM PRESENTES NA MESMA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **H T CONSTRUÇÕES E TRELI, J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA, RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA E PRADA LOCAÇÕES DE VEICULOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, OS QUAIS FORAM PRONTAMENTE CREDENCIADOS.

EM SEGUIDA PROCEDEU-SE À ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME. A PRESIDENTE ENTÃO RESOLVEU SUSPENDER A SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS, E AVISOU ÀS LICITANTES QUE A SESSÃO PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS SERIA RETOMADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 14H00MIN. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COM VISTAS AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A SESSÃO FOI REMARCADA PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 14H00MIN.

APÓS A RETOMADA DOS TRABALHOS DA SESSÃO, A PRESIDENTE INFORMOU QUE FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA **PRADA LOCAÇÕES DE VEICULOS & CONSTRUÇÕES LTDA** VEZ QUE A MESMA APRESENTOU DECLARAÇÃO INVERÍDICA DE QUE ESTARIA ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, ENTRETANTO SEGUNDO ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS PRESENTE EM SUAS DOCUMENTAÇÕES, ESTA ULTRAPASSOU O LIMITE ANUAL DE R\$ 360.000,00 (ART. 3º, I, DA LC Nº 123/2006), ADEMAIS NÃO APRESENTOU AS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL (ITEM 7.1 .5. ALÍNEA A DO EDITAL). QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA **J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA**, ESTA TERIA DEIXADO DE ATENDER AO REQUISITO DO ITEM 4.1 DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PREVISTAS NO EDITAL. PORTANTO, AS EMPRESAS SUPRACITADAS FORAM DECLARADAS INABILITADAS.

FOI REGISTRADO EM ATA QUE A LICITANTE **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** APRESENTOU VENCIDA PARA O CERTAME A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EMITIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (ITEM 7.1 .3.3) E POR GOZAR DAS PRERROGATIVAS INERENTES À DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (ITEM 7.4 DO EDITAL), TERIA O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO VÁLIDA, CASO SAIA VENCEDORA DO CERTAME. DESTARTE, AS LICITANTES **H T**



Processo: 1201004/2023  
1377  
Rubrica:

**CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP E RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS E FORAM DECLARADAS HABILITADAS. FOI ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, E A SESSÃO FOI REMARCADA PARA O DIA 14 DE MARÇO DE 2023 ÀS 14H00MIN.

APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO DAS LICITANTES, A SESSÃO FOI REABERTA. PROCEDEU-SE ENTÃO COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS E DIANTE DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DAS MESMAS, A SESSÃO FOI MAIS UMA VEZ SUSPensa E REMARCADA PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2023 ÀS 14H00MIN. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, AS MESMAS FORAM DESCLASSIFICADAS E EM SEGUIDA FOI ABERTO O PRAZO RECURSAL. A EMPRESA **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** APRESENTOU RECURSO, O QUAL NÃO FOI PROVIDO, MANTENDO-SE A DECISÃO PELA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS **H T CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP E RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. UMA VEZ QUE TODAS AS PROPOSTAS FORAM DESCLASSIFICADAS FOI ABERTO O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS PELAS LICITANTES HABILITADAS, COM FULCRO NO ART. 48, §3º DA LEI Nº 8.666/93. A SESSÃO FOI ENTÃO REMARCADA PARA O DIA 13 DE ABRIL DE 2023 ÀS 14H00MIN.

NO DIA E HORA MARCADOS, COMPARECEU APENAS O REPRESENTANTE DA EMPRESA **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, DE MODO QUE APENAS ESTA APRESENTOU NOVA PROPOSTA, NO VALOR DE R\$ 915.598,99 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DIANTE DA NECESSIDADE DE ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS, A COMISSÃO DELIBEROU POR SUSPENDER A SESSÃO E REMARCAR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14H00MIN, CONFORME SE SUCEDEU. DA ANÁLISE TÉCNICA E EXAME DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, VERIFICOU-SE QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, E A COMISSÃO DELIBEROU POR CLASSIFICAR SUA PROPOSTA AO MESMO TEMPO QUE FOI DECLARADA VENCEDORA, POR SER A ÚNICA PARTICIPANTE HABILITADA A APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO E POR SER VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EIS OS FATOS.

**- DO PARECER**

O JULGAMENTO ATENTOU À REGRA CONTIDA NA LEI Nº 8.666/93.

A MINUCIOSA ANÁLISE ACIMA EVIDENCIA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ EM ORDEM, QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORAM FIELMENTE OBSERVADAS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, É VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 201004/2023 |
| Folha:    | 1378        |
| Rubrica:  |             |

ASSIM, OPINO PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 À EMPRESA RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

É O PARECER.

S. M. J.

Bom Lugar (MA), 21 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
MANOEL SILVA MONTEIRO NETO  
Assessor Jurídico  
OBA/MA nº 17.700  
PORTARIA Nº 010/2021/GABINETE